



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.897/25
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento do cargo de Professor de Educação Básica – II Intérprete de Libras; junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado por meio de entrega e análise de Currículos, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargo público de Professor de Educação Básica II – Intérprete de Libras, junto à Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ANA CAROLINA DOS SANTOS

RG: 53.118.134-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ÉRICA CRISTINA BATAGLIA DO AMARAL

RG: 30.824.453-9

MARILIA NOBRE DOS SANTOS

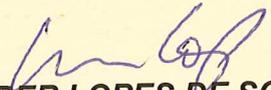
RG: 34.172.594-8

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

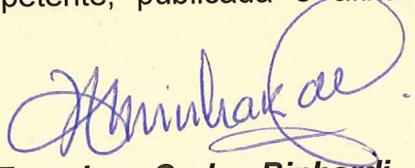
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 28 de novembro de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*